



BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

**ADELVÂNIA CAROL DOS SANTOS
MIQUELINE SOUSA CAMELO**

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA QUE
DENUNCIAM OS AGRESSORES**

**FORTALEZA
2017**

**ADELVÂNIA CAROL DOS SANTOS
MIQUELINE SOUSA CAMELO**

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA QUE
DENUNCIAM OS AGRESSORES**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social
da Faculdade Ateneu como requisito final
para a obtenção do grau de Bacharel.

Orientadora: Prof^a Elaine Marinho.

**FORTALEZA
2017**

S231v Santos, Advânia Carol dos.

Violência contra a mulher: vítimas de violência doméstica que denunciam os agressores. / Advânia Carol dos Santos; Miqueline Sousa Camelo. -- Fortaleza: FATE, 2017.

21f.

Orientador: Profa. Ms. Elaine Marinho.
Artigo (Graduação em Serviço Social) – FATE, 2017.

1. Violência. 2. Mulher. 3. Agressor. 4. Denúncia. I.
Título.

CDD 382.8

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA QUE DENUNCIAM OS AGRESSORES
VIOLENCE AGAINST WOMEN: VICTIMS OF DOMESTIC VIOLENCE
DENOUNCING AGGRESSORS**

¹Adelvânia Carol dos Santos

²Miqueline Sousa Camelo

RESUMO

O presente trabalho trata da situação de violência doméstica contra a mulher, assunto este de grande valia para a sociedade, para a formação pessoal bem como para a formação profissional em Serviço Social. O estudo teve como base a Instituição Municipal Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde, em que foi possível aplicar entrevista com a assistente social do local. O objetivo desta pesquisa foi descobrir quais as violências mais comuns cometidas contra as mulheres, no âmbito doméstico, e qual a razão que as fazem permanecer nesse ciclo de violência. Pautando-se em estudo bibliográfico, realizou-se o estudo de campo, no qual foi aplicado um roteiro de entrevista. Percebeu-se que as mulheres que são vítimas procuram redes de apoio focadas em atendimentos institucionais quando a situação se encontra em estado extremo, buscando a possibilidade de pôr um fim na relação violenta, que, por sua condição, não há meios para se reconstituir, diante de tantas tentativas e vivências de violência. Para tanto, percebemos que há uma grande dificuldade para se romper o vínculo com o agressor. Dessa forma, concluiu-se que as mulheres tentam sair da situação de violência, porém, não é tão fácil como parece, existem vários motivos pelos quais as vítimas permanecem na situação, sem querer estar, e acabam aceitando continuar no sofrimento por motivos não compreendidos pela sociedade.

Palavras-chave: Violência, Mulher, Agressor, Denúncia.

ABSTRACT

The present work is about the situation of domestic violence against women, a matter of great value for society, for personal formation as well as for professional formation in Social Service. The study was based on the Instituição Municipal Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde, in which it was possible to apply an interview with the local social worker. The objective of this research was to find out the most common violence committed against women in the domestic sphere, and the reason why they remain in this cycle of violence. Based on a bibliographic study, the field study was carried out, in which an interview script was applied. It was perceived that women who are victims seek support networks focused on institutional care when the situation is in an extreme state, seeking the possibility of putting an end to the violent relationship, which, by its condition, there is no means to

¹ Graduanda do curso de Serviço Social da Faculdade Ateneu. E-mail: <karol-guimaraes2011@hotmail.com>;

² Graduanda do curso de Serviço Social da Faculdade Ateneu. E-mail: <mikelinesousa@hotmail.com>.

reconstitute itself, faced with so many attempts and experiences of violence. To do so, we realize that there is great difficulty in breaking the bond with the aggressor. Thus, it was concluded that women try to leave the situation of violence, but it is not as easy as it seems, there are several reasons why the victims remain in the situation, without wanting to be, and end up agreeing to continue in suffering for reasons not understood society.

Keywords: *Violence, Woman, Aggressor, Complaint.*

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica é um tema discutido atualmente por ser uma violência que atinge milhares de mulheres no mundo inteiro e não se restringe à classe social, ao grau de instrução, à raça ou às etnias. A violência doméstica contra a mulher pode acontecer dentro do âmbito familiar, ou seja, dentro da sua casa, podendo se expandir para locais públicos, como ruas, praças, parques entre outros.

A escolha do tema violência contra a mulher foi a partir de vivências pessoais com familiares e amigos bem como a vivência acadêmica, em período de estágio. O atendimento a adolescentes e mulheres, que sofreram ou ainda sofrem com essa agressão, nos chamou a atenção no momento em que, em um atendimento, a gestante chorou ao relatar as agressões do companheiro, pai de seus três filhos, e que, não o denuncia nem o abandona por causa do sentimento que ainda tem pelo mesmo.

A pesquisa realizada teve como problemática entender a realidade da violência doméstica. Em vários questionamentos feitos por nós, o assunto será rico para nosso aprendizado como pessoa e também na carreira profissional.

Porém, não foi viável ter o contato diretamente com mulheres vítimas de violência, pois muitas delas não desejam narrar nem lembrar fatos acontecidos. Portanto, para que pudéssemos conhecer a realidade vivenciada por essas mulheres, o profissional do Serviço Social foi o mediador de grande importância em uma entrevista para nos auxiliar com dados reais e precisos para responder nossos questionamentos.

O trabalho tem como objetivo geral compreender os motivos pelos quais uma grande maioria das mulheres continuam nesse ciclo de violência e quais os tipos de violência mais vivenciados por elas. Em seus objetivos específicos, buscou-se entender as formas de apoio solicitadas como ajuda por essas vítimas; identificar quais ações são desenvolvidas pela rede de proteção à mulher que sofre algum tipo de violência e compreender o fenômeno que ocasiona a violência contra a mulher.

Nesse estudo, foi aplicada uma entrevista com o profissional de Serviço Social do Centro de Referência a Mulher, localizado no município de Fortaleza, em que foram analisadas as condições de violência vividas por essas mulheres que procuram ajuda de alguma forma para o enfrentamento dessa situação, sejam

medidas protetivas, sejam orientações para o rompimento de vínculos e qual maneira a instituição dá suporte, com as redes de proteção para que as consequências cabíveis sejam solucionadas.

2 AS CATEGORIAS REFERENTES À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

2.1 Violência

Atualmente, a violência contra a mulher, continua fazendo parte do nosso cotidiano, sendo exposta de forma direta e indireta. Direta, porque através das diferentes formas abusivas e atos que violam a integridade física, como a agressão física, sexual, psicológica, moral. A exposição da forma indireta é por meio de informações imoderadas através das propagandas televisivas, que usam a imagem feminina como forma de divulgação de produtos para o consumo de mercado especialmente direcionado aos homens, em apresentação de lançamentos de carros e de bebidas (BANDEIRA, 2011). Somos testemunhas de atos violentos no nosso dia a dia, conhecemos pessoas que foram vítimas, seja sexual, psicológica ou física, como também agressoras e agressores que tratam a violência como algo normal, ou até nós mesmos somos vítimas ou responsáveis por ações que deixam seqüelas físicas e psicológicas (BANDEIRA, 2011).

A violência é um constrangimento físico ou moral exercido por alguém – idoso, adulto, adolescente – quando alguém é obrigando a se submeter à vontade de outrem. Essa ação acontece e cresce rotineiramente em números extremamente altos; o mais lamentável é que a agressão ocorre em locais privados ou públicos e, muitas vezes, essa violência vem de pessoas que se encontram próximas da vítima, que tenham algum relacionamento na família.

Em seu sentido mais amplo, a violência pode ser compreendida como um fenômeno que perpassa todo o ordenamento social, tanto no âmbito das relações pessoais como das ligações institucionais. Seu emprego, no cotidiano da dinâmica social, poderá receber diversos adjetivos, em conformidade com os agentes que praticam a violência; com a condição dos sujeitos vitimados, de acordo com o território onde se instala, e, ainda, com a forma como se manifesta (OSTERNE, 2008).

A violência pode ser apresentada de várias formas, as mais conhecidas são: física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral. Causando de pequenos a grandes danos à vítima.

Segundo a Lei nº 13.340/2006 (Lei Maria da Penha), existem diferentes formas de violência. As mais conhecidas pela sociedade são violência física, sexual, psicológica, patrimonial e moral, que, para Osterne (2008), também se classificam os mesmos tipos.

A violência física é um ato executado com intenção, ou intenção percebida, de causar dano físico a outra pessoa. O dano físico poderá ser compreendido desde a imposição de uma leve dor, passando por uma tapa, podendo deixar marcas, cortes, arranhões, hematomas, fraturas ou mesmo provocar a perda de órgãos ou até o extremo de um assassinato (OSTERNE, 2008).

Violência psicológica, também conhecida como violência emocional, é aquela capaz de provocar efeitos torturantes ou causar desequilíbrio/sofrimentos mentais. A violência psicológica poderá vir pela via de insinuações, ofensas, julgamentos depressivos, humilhações, hostilidades, acusações infundadas e palavrões. Poderá causar traumas e provocar sequelas por toda a vida (OSTERNE, 2008).

Segundo a referida lei, a violência sexual é entendida como qualquer conduta que a constrange a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso de força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (LEI MARIA DA PENHA, 2006).

Entende-se que violência patrimonial é como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. Por último, a violência moral, que é como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (LEI MARIA DA PENHA, 2006).

Mesmo com relevância da Lei Maria da Penha, que tem bastante importância na sociedade brasileira, existem mulheres que conseguiram se empoderar, mas, infelizmente, mulheres que ainda permanecem como vítimas, em seus próprios

lares, deixando prevalecer a sociedade machista pelo medo de nada se resolver após uma denúncia, por isso, aceita a submissão do homem em sua vida, e, desse modo, prevalecendo o poder da sociedade patriarcal.

O reconhecimento da violência contra as mulheres por parte da sociedade tem se dado em um longo processo que se estende até hoje, sendo resultado, quase que exclusivamente, da mobilização e da organização de diversos movimentos das mulheres que não se calam frente às violências históricas perpetradas contra o seguimento feminino (PINHEIRO, 2012).

Para Pereira e Pereira (2011), a violência doméstica é um tipo de abuso que acontece com pessoas da família, essa afinidade é formada entre vínculos de laços de sangue, como pai, mãe, filhos, como também se estende para o estado civil, através de marido, sogros, cunhados, ou até mesmo por afinidade e afetividades, respectivos de tios, primos e amigos que morem em sua residência ou próximo da mesma.

Muitas mulheres sofrem violência doméstica sem saber que estão sofrendo algum tipo de violência, pensando que essa pressão e obediência fazem parte da vida de um casal, que é natural na sociedade as mulheres serem submissas aos homens, sem se queixar de nada.

É por essa repressão da sociedade que a mulher se sente culpada por tal violência causada por seu companheiro, como uma forma de punição pela desobediência e pelo enfrentamento da autoridade da família. Dessa forma, a violência contra a mulher pode ser percebida pela sociedade como uma maneira natural de se relacionar com seu cônjuge, em que a população menos esclarecida não é permitida para interferir na relação de marido e mulher. Como bem cita o ditado popular “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”.

Atualmente, existem várias políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher que possibilitam fazer denúncias através da central de atendimento, no número 180, em que a vítima tem orientação sobre serviços e direitos no atendimento às mesmas além de ter a possibilidade de o agressor ser pego em flagrante.

A rede de enfrentamento da violência contra a mulher, aliada à Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tenta concretizar os eixos previstos dentro da política, que são combate, prevenção, assistência e garantia de direitos. Essa rede de enfrentamento tem como corpo a rede de

atendimento à mulher em situação de violência, que é a porta de entrada na situação trazida pela vítima, sendo o pontapé inicial para o enfrentamento dessa circunstância (REDE DE ENFRENTAMENTO, BRASIL, 2011).

Existem locais que ajudam no atendimento a mulheres nessas situações, chamados de serviços não-especializado, que são locais públicos, como hospitais, postos de saúde, delegacias comuns, Centro de Referência de Assistência Social, que atendem a esse público, mas não são especializados para o caso. Sendo assim, encaminham a situação para o serviço especializado, citando o Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), a Delegacia da Mulher, as Casas Abrigos e Juizados, locais estes que acolhem mulheres com direitos violados para que possam sair dessa situação (REDE DE ENFRENTAMENTO, BRASIL, 2011).

Para o enfrentamento da violência contra a mulher, atualmente, foram criadas várias políticas especializadas que ajudam no combate a essa situação, como citamos anteriormente. Porém, ao analisarmos o contexto histórico, percebemos que as mulheres não tinham tanta autonomia, ou nenhuma, nos tempos antigos, em que o machismo e o patriarcado prevaleciam com mais vigor.

2.2 A mulher no contexto histórico

Para falar sobre essa categoria, achamos interessante contextualizar como a mulher era percebida desde as sociedades antigas até o momento atual. Desde muitos anos, a mulher foi vista pela sociedade como um ser frágil, ou seja, não era colocada em uma posição de poder de decisão como o homem, era considerada sempre como submissa ao gênero masculino, vivendo para servir a alguém que tinha o seu poder, principalmente ao seu marido.

Nas sociedades patriarcais, ao se casar, a mulher era tida como propriedade privada, passava a servir ao seu marido, realizando todos os seus desejos, assim como era utilizada como um instrumento de reprodução da força de trabalho. Essa relação de poder do homem sobre a mulher durou nas sociedades ocidentais civilizadas até meados da segunda metade do século XX. Tal condição ainda caberia como direito do homem devolver a esposa aos seus pais se a mesma não fosse virgem ou até mesmo matá-la (IOP, 2009).

O movimento feminista foi um dos mais importantes movimentos de resistência social do século XX, na medida em que se discutiu o que era e o que deveria ser a cidadania da mulher sem, contudo, pautar explicitamente a questão da cidadania como uma agenda central para a militância feminista. É o movimento feminista, atualizado e re-significado, que continua apontando para a necessidade de seguir criando mecanismos de garantia de direitos às mulheres até os dias atuais, já que se entende que somente através desta conquista é que se poderá reverter o quadro de desigualdade social, econômica e política que persiste entre os gêneros (FONSECA *et al.*, 2008).

A emancipação das mulheres não resultará apenas da conquista da igualdade entre gêneros. Isso não garantiria, por exemplo, a eliminação da exploração de mulheres por mulheres, como já sugerido na discussão da relação entre gênero e classe (CISNE, 2012, p. 128).

A emancipação deverá acontecer dentro de uma dimensão de totalidade, não apenas ligada ao gênero feminino, pois o que se demonstra é que, nessa relação, as questões de desigualdade não deixaram de existir.

Esse grupo de movimento feminista foi de grande importância, pois, a partir dele, as mulheres foram à luta por seus direitos, não somente pelo fato de serem mulheres, mas lutar pela cidadania feminina e de todas as desigualdades sociais que se apresentam na sociedade. No entanto, atualmente, o movimento feminista vem ganhando espaço na sociedade, dando visibilidade às lutas e às conquistas enfrentadas pela classe feminina.

2.2.1 Mulher na atualidade

Após anos de luta e resistência, a mulher da sociedade ainda hoje vive momentos de combate por questões de desigualdade entre os gêneros e na exploração capital sobre o trabalho. Para Cisne (2012), a divisão sexual do trabalho é uma forma central de exploração. Como essa divisão segmenta os trabalhos entre homens e mulheres exatamente para subalternizar a mulher a tais trabalhos considerados femininos e outros em relação aos considerados naturalmente masculinos, essa divisão sexual do trabalho confere às mulheres os trabalhos mais

precarizados e desvalorizados para que a mulher, assim, continue com um ganho salarial inferior ao dos homens.

Apesar de muitas mulheres terem conquistado espaços como a entrada na sociedade, no mercado de trabalho, poder de decisão na estrutura familiar, ainda existem muitos casos de repressão por parte da sociedade machista que não aceita que as mesmas se empoderem, como afirma Souza:

[...] hoje, as mulheres geram filhos, cuidam deles e do lar, trabalham fora de casa, pagam contas, votam, ganham salários e continuam sendo discriminadas. No mundo do trabalho e da participação política, arranjar uma brecha para dar opinião ou garantir um salário melhor nunca foi fácil, muito menos para as mulheres que eram vistas como servas do lar e da procriação (SOUZA *et al.* 2012, p. 3).

Percebemos que, atualmente, algumas mulheres ainda são discriminadas muitas vezes em tudo que fazem, exemplificando na educação dos filhos, que, na verdade, é designado ao casal educar, mas, por fim, acaba tornando obrigação apenas por parte da mulher; ao serviço do lar, que uma grande maioria trabalha da mesma forma que o homem fora de casa, nos dois expedientes, porém, ao chegar em casa, é impulsionada a obter o terceiro expediente, não conseguindo perceber que, da mesma forma que a mesma passou o dia trabalhando, seu cônjuge também, e que os dois poderiam se ajudar no serviço do lar, aliviando o cansaço dos dois lados.

Muitos companheiros até aceitam o trabalho da mulher fora de casa, visando assim um complemento de renda da família, entretanto, não deixando de impulsionar que “se quer trabalhar fora de casa, não é tirada a obrigação de cuidar dos filhos e do lar, seu trabalho apenas será um acréscimo”. Esse pensamento, infelizmente, ainda sobrecarrega as mulheres, fazendo com que elas aceitem os três turnos de trabalho.

Apesar de todas as lutas que as mulheres enfrentam diariamente, também obtiveram várias conquistas que, atualmente, são pontuadas como um troféu na sociedade. Acerca disso podemos destacar a entrada no mercado de trabalho; o poder de voto; cargos altos em governos (apesar de ser em quantidade mínima); ingresso em universidades; concursos públicos, cargos principalmente dominados pelo sexo oposto, entre outros.

Ultimamente, após várias conquistas das mulheres, seu corpo ainda é mostrado como um produto exclusivo de consumo para os homens. Algo que pode ser usado e descartado a qualquer momento, ou seja, como objeto substituível. A mídia contribui ativamente na construção da imagem feminina como mercadoria, ao vinculá-la a comerciais com propagandas de todos os tipos, como: cervejas, propagandas de carros, de combustível, cigarro entre outros, referindo-se assim a uma visão negativa da imagem da mulher (SOUZA *et al.* 2012).

As mulheres, no entanto, ainda passam por situações que, mesmo tendo conhecimento de algo, permanecem a crítica por serem mulheres, damos exemplos no trânsito, pela forma de dirigir um veículo, com comentários maliciosos; nas construções civis, em que a qualidade é vista como um preconceito pela profissão entre outros que, por sua vez, é vista a profissional da mesma, mas, pelo fato de ser mulher, é negada a característica do serviço.

3 METODOLOGIA

O presente trabalho foi elaborado baseado em uma pesquisa de natureza qualitativa, que, para Minayo (2001, p. 14):

[...] trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos a operacionalização de variáveis.

Para a realização desse estudo, foram necessárias leituras e aprofundamento no assunto, portanto, usaremos o tipo de pesquisa bibliográfica, que, segundo Gil (2009, p. 44), é “o desenvolvimento com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos específicos”. Utilizaremos também a pesquisa documental que, segundo o mesmo autor:

[...] pode ser desenvolvida de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa além de realizar leituras de livros, artigos, revistas (GIL, 2009, p. 45).

O estudo de campo procura muito mais o aprofundamento das questões propostas do que a distribuição das características da população segundo

determinadas variáveis. Como consequência, o planejamento do estudo de campo apresenta muito maior flexibilidade, podendo ocorrer mesmo que seus objetivos sejam reformulados ao longo da pesquisa (GIL, 2009).

Foi de grande importância ir a campo, pois, a esta experiência nos possibilitou analisar a realidade vivenciada por mulheres vítimas de violência doméstica. Ao analisarmos o tema, observamos que o foco da pesquisa seria bem trabalhado no Centro de Referência à Mulher Francisca Clotilde (CRM), localizado em Fortaleza, que se constitui referência em atender mulheres do município, que são vítimas de violência. A pesquisa foi realizada no dia 18 de outubro de 2017.

O CRM é uma instituição municipal, localizada na Rua Padre Francisco Pinto, nº 363, Benfica, que atende mulheres em situação de violência. Atualmente, a unidade é composta por quatro profissionais: assistente social, psicólogo, advogado e um auxiliar administrativo. O trabalho realizado pelos profissionais, no primeiro momento do atendimento, é a escuta qualificada da vítima sem nenhum julgamento; a partir de então, são feitas orientações e encaminhadas para órgãos competentes ao caso.

Inicialmente, entramos em contato com o núcleo do campo da CRM; em seguida, fizemos uma visita ao mesmo para observarmos e obter algumas informações sobre as demandas de maior fluxo, com a oportunidade de entrevistar a assistente social com as seguintes perguntas: 1) Na sua visão, qual a maior dificuldade das vítimas virem fazer a denúncia? 2) Quando as vítimas fazem o registro, qual o maior relato feito por elas? 3) Qual o perfil das vítimas violentadas? 4) As redes de proteção ofertadas pelo Estado dão o suporte necessário às vítimas? 5) Na sua opinião, como profissional da área, por que ainda existe tanta violência contra as mulheres?

Para a concepção dos objetivos, utilizamos a entrevista realizada com as perguntas acima, a qual ela também nos relata a importância dos profissionais da equipe multidisciplinar que realizam roda de conversas, palestras e oficinas organizadas pelo núcleo na comunidade.

A assistente social da unidade nos recepcionou muito bem, nos levando à sala de acolhida em que é feito o atendimento das mulheres. A mesma se prontificou a nos passar dados exatos quantitativos de atendimentos bem como dados de vagas das redes de proteção as quais estão disponíveis para encaminhamento. A

profissional nos deu atenção agradável para que pudéssemos entender com detalhes e tirarmos nossas dúvidas referentes ao assunto abordado.

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados encontrados no presente estudo foram bastante proveitosos, pois foi a partir do conhecimento adquirido que pudemos compreender a realidade vivenciada por mulheres que procuram orientação no serviço de atendimento ofertado pelo CRM para a saída da situação de diversos tipos de violência. Para melhor analisarmos, dividimos esse total em seis categorias, conforme mostrado no quadro:

FORMAS	NÚMERO DE CASOS
Violência física	2.594
Violência psicológica	3.613
Violência sexual doméstica	05
Violência sexual urbana	06
Violência moral	2.118
Violência patrimonial	822
Total de mulheres tipologia	7.321

Quadro 1: Dados da incidência das formas de violência doméstica contra a mulher da Instituição Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde (CRM) do município de Fortaleza-CE (2006-2017). Fonte: CRM.

4.1 Tipos de violência mais frequentes

A avaliação foi realizada através da fala da entrevistada. Foi relatado que, dentre todas as violências, a mais comum exercida sobre as mulheres que procuram a unidade de atendimento é a violência psicológica.

A assistente social entrevistada afirma:

Os maiores casos de violências que a gente atende é a violência psicológica; em seguida, a física, mas em número quantitativo, é a violência psicológica, até porque se você tem a violência física, conseqüentemente, se tem a psicológica, enquanto quem sofre a psicológica não necessariamente sofre a física (ENTREVISTADA K. M., 2017).

Com esse resultado narrado na entrevista, podemos perceber uma contradição de um dos autores que apresentam números quantitativos diferentes referentes aos tipos de violência. Segundo o Instituto Patrícia Galvão, organização social no campo de direitos das mulheres brasileiras, entre todos os tipos de violência, a maior apresentada através de uma entrevista com mulheres vítimas é a violência física, com mais de 60% dos casos.

Os autores indicam que a grande maioria dos casos apresentados é a violência física como a principal causa, esse tipo traz danos visíveis à vítima, deixando marcas em seu corpo. É ela em que algumas ou quase todas as ocasiões faz com que a vítima tome uma atitude para denunciar, pois através da agressão a sensação de momento é de justiça.

No entanto, a violência psicológica, por ser subjetiva, muitas vezes, é difícil de ser identificada, pode ser confundida ou mascarada através de ciúmes, autocontrole, ironia ou ofensas. As vítimas nem sabem que sofrem esse abuso, e só depois percebem que passam por esse constrangimento, que, até então, era visto como natural.

Com o total de atendimentos realizados na instituição, foram analisados 15.625 acolhimentos, com 7.321 casos de tipologias de violências, nos anos de 2006 a 2017, período este com a estatística de 2.594 casos de violência física, 3.613 casos de violência psicológica, 2.118 casos de violência moral, 822 casos de violência patrimonial e 11 casos de violência sexual, sendo 5 casos de doméstica e 6 casos de urbana.

Como apresentam os dados, podemos perceber que as mulheres, em sua grande parte, são vítimas de maior índice na violência psicológica e, em seguida, da violência física, a qual também mostra um número muito elevado de casos.

Devemos salientar que a violência psicológica, apesar de não machucar fisicamente a vítima, por sua vez, deixa marcas irreparáveis, proporcionando a baixa autoestima e de forma silenciosa. Todavia, a violência física deixa marcas corporais

e traz consigo sequelas que podem danificar tanto a saúde óssea quanto a saúde mental.

4.2 Motivos de permanência na situação de violência

A profissional de Serviço Social relatou que há diversos motivos narrados pelas mulheres vítimas de violência como pretexto pelo qual não denunciam ou justificando sua permanência na situação, assim, não rompendo com o ciclo de violência doméstica.

Segundo a profissional K. M., são estes os motivos: 1) dependência financeira, pelo fato de uma grande maioria das vezes o homem ser o provedor da casa; 2) geralmente ambos têm filhos e a esposa prefere não separar-se para não perder o vínculo entre pai e filho; 3) por vivermos em uma sociedade eminentemente machista, algumas situações de violência ainda prevalecem como natural; 4) na separação, a sociedade, em sua maioria, julga a mulher em dizer que o casamento não deu certo por sua culpa, por não fazer as coisas corretas, conforme o pedido do companheiro; 5) dependência emocional, as mulheres, apesar de sofrerem violência, ainda assim sentem um afeto pelo companheiro; 6) falta de apoio familiar, por parte dos pais, pois, ao casarem, a responsabilidade é passada para o companheiro, com isso, os pais não pretendem interferir na vida do casal, nesse sentido, a mulher, passa a ficar isolada, sendo obrigada a permanecer com o agressor.

Como foi citada, a permanência na situação de violência com o agressor expressa vários motivos pelos quais as vítimas não procuram ajuda ou até mesmo não deixam a situação de violência. A sociedade, atualmente, ainda insiste em dizer que a vítima até gosta de apanhar, por estar aceitando a ocasião. Esses comentários fazem com que a mesma sinta medo tanto de falar quanto de não ser compreendida por tais motivos, interpretados por muita gente como “frescura”. Essa atitude é triste, pois as pessoas não sabem a dor que essas mulheres passam em seu cotidiano por não conseguir sair dessa situação.

A sociedade visa, hoje em dia, ao modelo de família formado por mãe, pai e filho, deixando de lado a família constituída por mãe e filho. Trata-se de um olhar estranho quando se diz “sou mãe solteira” ou, simplesmente, “sou mãe separada”. Esse estado de vida, em grande parte, traz para a mulher a culpa por não criar o

filho junto ao pai, e que, na situação de violência, ela prefere continuar, apesar de difícil, para que o filho sinta o carinho do pai na sua vivência.

4.3 Redes de apoio

O espaço institucional CRM é um local que possibilita o empoderamento das mulheres, ou seja, o enfrentamento da violência, contribuindo para a transformação social e pessoal em suas vítimas.

A profissional comenta que a instituição tem o Plano de Acompanhamento de Violência contra a Mulher (PAM), com duração de, no mínimo, 6 meses, realizado com mulheres assistenciadas pela unidade e que, dessa forma, é uma diretriz para o rompimento do ciclo de violência. Porém, a unidade, atualmente, faz o que pode, mas não como deveria, pois não tem uma quantidade de profissionais suficientes para uma demanda de grande quantidade.

A entrevistada K. M. afirma que:

[...] na verdade, o PAM não é executado tal qual está proposto, pois a instituição tem suas limitações, quando se fala na estrutura, quantidades de profissionais adequados para dar suporte a toda a demanda bem como referente à locomoção dos profissionais para a realização das visitas domiciliares. Porém, na medida do possível, procuramos atender da melhor forma possível, dentro de nossas possibilidades.

A instituição conta com a Casa Abrigo Municipal Margarida Alves, que hoje funciona com 15 vagas para mulheres que se encontram no perfil de risco, em situação crítica, que dá no afastamento de, no mínimo, 6 meses com seus familiares (filhos até 18 anos). Esse local é sigiloso e tem regras a serem cumpridas, mas sempre buscando dar um conforto e alimentação agradável a essas mulheres. Para o encaminhamento, é mostrada toda a realidade de como é como será o tempo de acolhimento na casa, salientando que não é fácil, mas querendo saber se realmente estão decididas a permanecer no local. As vítimas assinam um termo e seguem para a casa, cujo endereço é secreto.

O Decreto nº 13.101, de 5 de abril de 2013, cria a casa abrigo Margarida Alves, em Fortaleza, para mulheres em situação de eminente risco de morte em

razão da violência doméstica e familiar (FORTALEZA, 2013). Além da casa abrigo municipal, a unidade também conta com o apoio da Casa Abrigo Estadual (CASA DO CAMINHO), destinada exclusivamente para mulheres do interior do Estado que passam pelas mesmas situações de violência. Porém, essa casa disponibiliza vagas provisórias sempre que pode para auxiliar o município, e, assim que abrir uma vaga no município, a mulher retorna para a casa municipal.

Na compreensão de Pinheiro (2012), as casas-abrigos têm um significado histórico, não devem ser consideradas como um serviço criado apenas para somar aos outros locais, na área de proteção social, de abrigar mulheres. Com funções social e política, essas casas cumprem um papel de ruptura e questionamentos diante do problema de violência conjugal dentre outros, acenando para uma nova forma de abordagem teórico-prática, ou seja, as mulheres não devem ser vistas como meras usuárias do serviço, mas sim como sujeitos que buscam a própria mudança, ocupando lugar central no atendimento.

Em alguns casos, a equipe percebe que não é necessário o encaminhamento à casa-abrigo, mas, quando a vítima insiste em não conseguir sair da situação, a unidade a encaminha para algumas casas de famílias do município por um período de tempo para que se possa continuar o enfrentamento da violência.

Não são todos os casos que são encaminhados para as casas-abrigos, visto que existem mulheres que conseguem enfrentar os desafios e mudam de situação com mais rapidez do que outras, mas sempre com um acompanhamento da equipe.

5 CONCLUSÃO

Pela análise da pesquisa efetuada, sobre os tipos de violência contra a mulher, registrados no Centro de Referência à Mulher de Fortaleza, percebeu-se que, de todas as formas de violência previstas na Lei Maria da Penha, a psicológica é a mais apresentada nos atendimentos feitos pela equipe, em seguida, a violência física.

Cabe lembrar que, na maior parte dos casos, conforme previstos no art. 7º da Lei Maria da Penha, os tipos de violências não se apresentam de forma isolada, mas sim em conjunto. Como citou a assistente social entrevistada, muitas mulheres vão denunciar casos de violência e nem sabem que sofrem tantas violações de direitos.

Vivem não somente uma, mas várias violências, tanto que as mesmas relatam não saber que tais ações eram apresentadas como uma agressão.

Entretanto, foram passados dados exatos de atendimentos da instituição, pelos quais percebemos o quantitativo de casos de violências que são denunciadas em Fortaleza, no período de 2006 a 2017, com um total de 15.625 atendimentos realizados. Porém, 7.321 mulheres dentre as atendidas apresentando diferentes formas de violências.

Dessa forma, constatamos que a violência psicológica é a mais relatada nos atendimentos, visto que é a violência que muitas vítimas desconhecem, pois é executada antes mesmo da agressão física. O agressor executa a violência psicológica que desestimula a mulher aos poucos, com palavras ofensivas, humilhação, sob pressão e insultos, fazendo com que a mulher não se sinta capaz de viver sozinha.

Cabe salientar que a violência psicológica requer uma grande atenção, pois é uma agressão silenciosa, capaz de realizar danos irreparáveis à vítima, muitas vezes, pior do que as outras e com mais dificuldade de recuperação do que a violência física pelo fato de a mulher se sentir sozinha e incapaz de reagir pelo medo de ameaças caso denuncie como também pelo fato de sentir-se sem forças para vencer a situação; esse tipo de violência pode findar até mesmo em uma tragédia, como um homicídio.

Com um alto índice de violência psicológica, observamos que a violência física vem em seguida com um número alarmante, representando ocasiões em que muitas mulheres sofrem essa agressão por parte do esposo, do companheiro ou do namorado, com tapas, socos, empurrões entre outros com intuito de afetar a imagem física da mulher.

Referente à violência citada, no atendimento feito pelas vítimas, sempre é relatado o medo de ser morta pelo companheiro, pois são ameaças graves, caso a denúncia seja feita e descoberta por ele. É sabido que, realmente, acontece uma grande quantidade de casos de mulheres mortas por seus companheiros, que foram ameaças cumpridas em tempo curto.

Sabemos que os movimentos feministas iniciados a partir dos anos 1970 deram bastante destaque às lutas das mulheres, trazendo, dentre outras questões, a violência de gênero, dando destaque à mulher dentro da sociedade, em que antes não vista pela sociedade como destaque/ou importância em poder de decisão.

Podemos perceber que violência contra a mulher, embora esteja sendo tratada como um problema social, de significativa proporção na sociedade brasileira, onde passou muitos anos sendo despercebido pelo poder público e como um todo pela sociedade em geral, não basta apenas à repressão através de mecanismos de repressão, parte do Estado em decretar leis que coíbam os diversos tipos de violência.

Deve-se, no entanto, investir inicialmente na educação para com a comunidade de maneira geral, para que se possam desmistificar as raízes culturais que ainda prevalecem a cultura eminentemente machista e patriarcal ainda está enraizada na sociedade.

Não podemos negar que o Estado oferece um grande suporte às mulheres que sofrem violência através de políticas públicas para a saída dessa situação bem como as casas-abrigos, que acolhem as mulheres que sofreram agressões e decidem pôr um fim na situação de violência quando denunciam.

A significativa conquista no avanço das mulheres em várias áreas e setores da sociedade não bastou suficientemente para o seu empoderamento e a violência contra elas deixar de existir, a cultura eminentemente machista e patriarcal ainda está enraizada na sociedade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Janaïke Pereira. **As multifaces do patriarcado**: Uma análise das relações de gênero nas famílias homoafetivas. Recife, 2010.

BANDEIRA, Jaueras. **O que é violência?** 2011. Disponível em: <<http://jaueras.blogspot.com.br/2011/10/o-que-e-violencia.html>>. Acesso em: 23 set. 2017.

BRASIL. **Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília: Ideal gráfica e editora, 2011.

_____. **Lei Maria da Penha**. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. Lei Federal nº 8.072. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8072.htm>. Acesso em: 21 jun. 2017.

_____. Lei nº 11.340, de 9 de janeiro de 2015. Altera o art.121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – **Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio** e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

_____. **Lei do feminicídio**. Brasília-DF; Diário Oficial da União, 9 de jan. 2015. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/-Ato2015-2018/Lei/L13104.htm>>. Acesso em: 7 abr. 2017.

_____. ROUSSEFF, Dilma. Presidenta da República. **Diretrizes nacionais feminicídio**: investigar, processar e julgar. Brasília-DF: abril, 2016. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/2016/livro-diretrizes-nacionais-femenicidios-versao-web.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2016.

_____. **Secretaria de Políticas Públicas para as mulheres**. Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. 2011. Disponível em <<http://www12.senado.leg.br/institucional/onv/entenda-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 30 out. 2017.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.

CISNE, Mirla. **Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social**. São Paulo: Ed. Outras Expressões, 2012.

DOSSIE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. **Violência doméstica e familiar**. Disponível em: <<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 30 set. 2017.

EXAME.COM. **Violência Doméstica Contra a Mulher**. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/os-numeros-da-violencia-contra-mulheres-no-brasil/>>. Acesso em: 3 jun. 2017.

FONSECA, Denise P. R. *et al.* **Feminização de poder**. Considerações iniciais. Praia Vermelha – Estudos de políticas e Teoria Social, PPGSS UFRJ – Rio de Janeiro. 18 (2), 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas S.A., 2009.

INTERAMERICANA, Convenção. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher**. Convenção de Belém do Pará, 1994.

IOP, Elizandra. **Condição da mulher como propriedade em sociedades patriarcais**. Visão Global, Joaçaba, v. 12, n. 2, p. 231-250, 2009. Universidade do Oeste de Santa Catarina. Disponível em: <<http://editora.unoesc.edu.br/index.php/visaoglobal/article/view/623/284>>. Acesso em: 29 set. 2017.

LEIS MUNICIPAIS. **Decreto nº 13.101**, de 5 de abril de 2013, Cria a Casa Abrigo de Fortaleza para mulheres em situação de iminente risco de morte em razão da violência doméstica e familiar Margarida Alves. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/ce/f/fortaleza/decreto/2013/1311/13101/decreto-n-13101-2013-cria-a-casa-abrigo-de-fortaleza-para-mulheres-em-situacao-de-iminente-risco-de-morte-em-razao-da-violencia-domestica-e-familiar-margarida-alves>>. Acesso em: 25 out. 2017.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Violência contra a mulher: estruturas patriarcais, relações de gênero e a (re)significação do conceito de vida privada**. O Público e o Privado, n. 8, p. 163-175, jul./dez. 2006.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Violência nas relações de Gênero e Cidadania Feminina**. Fortaleza-Ce: Ed. UECE, 2008.

PEREIRA, Malila Natascha da Costa; PEREIRA, Maria Zuleide da Costa. **A violência doméstica contra a mulher**. Espaço do Currículo, João Pessoa, v. 4, n. 1, p. 22-34, mar/set. 2011. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/viewFile/10540/5827>>. Acesso em: 2 nov. 2017.

PINHEIRO, Maria Jaqueline Maia. **Mulheres abrigadas: Violência Conjugal e Trajetórias de vida**. Fortaleza: Eduece; Edmeta, 2012.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Ed. Perseu Abramo, 2004.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à violência contra a mulher**. Brasília, 2011.

SOUZA, Daryane Ariel *et al.* **Mulher e sociedade: Como podemos compreender as mulheres à luz de seus direitos sociais na contemporaneidade?** Disponível em: <http://colegiomaededeus.com.br/revistacmd/revistacmd_v32012/artigos/A6_Mulher_Sociedade.pdf>. Acesso em: 20 out. 2017.